



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar - Centro - CEP.: 29.843-000  
Telefax 0(xx27) 3753-1001 - e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**DECRETO Nº 676/2015**

**Aprova a Instrução Normativa do Sistema Financeiro – SFI nº 002/2015, que dispõe e Contratação e Controle de Operação de Crédito, Avais e Garantias.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, nono uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Publicado Ilheus  
em 23 / 02 / 2015

*Algeuza*

**CONSIDERANDO** as exigências contidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, no parágrafo único do art. 54 e art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e artigos 29, 70, 76 e 77 da Constituição Estadual e, de acordo com a Lei Municipal nº 890/2013, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Vila Pavão, e ainda, no Decreto nº 535/2013 que regulamenta a supracitada Lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovada a **INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SISTEMA FINANCEIRO – SFI nº 002/2015**, que segue anexa como parte integrante do presente Decreto:

**Parágrafo Único.** A Instrução Normativa a que se refere o caput dispõe sobre a contratação e controle de operações de crédito, avais e garantias, estabelecendo rotinas no âmbito da Administração Pública do Município de Vila Pavão.

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar - Centro - CEP.: 29.843-000  
Telefax 0(xx27) 3753-1001 - e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**Art. 2º.** Ao tomarem conhecimento da Instrução Normativa, os Secretários ou chefias deverão proceder a imediata leitura e análise, esclarecendo possíveis dúvidas com a Unidade Central de Controle Interno do Município.

**Art. 3º.** Todas as Instruções Normativas após sua aprovação e publicação deverão ser executadas e aplicadas pelas Unidades Administrativas.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano 2015.

**ERALDINO JANN TESCH**

Prefeito Municipal